



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAL DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, USUÁRIOS EM EVENTOS ESPORTIVOS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA**, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES**, e a empresa **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI- CNPJ: 22.730.559/0001-00**, com sede R LARANJEIRAS, 1533 - GETULIO VARGAS, Aracaju - Sergipe - 49055-380, Telefone: (79) 3023-7509- E-mail: 3mcamisaria@gmail.com, neste ato, representada pelo Srº **JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS**, CPF Nº 356.721.965-00 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAL DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, USUÁRIOS EM EVENTOS ESPORTIVOS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 007/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 007/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

3M
CAMISARIA
ARACAJU
EIRELI:22730
559000100

Assinado de
forma digital por
3M CAMISARIA
ARACAJU
EIRELI:22730559
000100

1

MARCOS
ANTONIO
OLIVEIRA:5157
6228568

Assinado eletronicamente por MARCOS ANTONIO OLIVEIRA em 21/04/2023 às 14:11:15. O documento eletrônico assinado possui validade jurídica e não pode ser alterado. Para mais informações, consulte o site: www.portaltransparencia.org.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
15	8,00	UND	CAMISA POLO COR BRANCA TAMANHO G Confecção: Tecido em malhaPiquet 100% algodão, gramatura de 175g/m2. Acabamento: Gola e punho emRibana tipo 1/1, com friso sanfonado, 5% elastano e 95% algodão, na largurade 70mm e manga curta. Peitilho: tipo Poti, entretelado, com fechamento portrês botões de 4 casas e bainha lisa com altura de 2cm, dobradainternamente. Costuras: . Fechamentos das laterais e mangas: ponto overlock2 agulhas (ponto overlock + ponto corrente), densidade de 4,0 pontos/cm; .Fechamento do ombro e fixação das ribanas das mangas: ponto overlock,densidade de 4,0 pontos/cm, ou costura interlock com cobertura e pesponto; .Fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente,densidade de 4,0 pontos/cm; . Fixação da gola e demais costuras: ponto fixo,peponto simples, densidade de 4,0 pontos/cm. . Aviamentos: linha cor brancacompátível com a escala Pantone 19.3951 TCX e branca, 100% poliéster. .Botões: botão de casa com 4 furos, transparentes, tamanho 14. . Entretela:papel na cor branca. Personalização: com símbolo da Prefeitura Municipal deSimão Dias/SE, o Brasão de Simão Dias feito em bordado computadorizadoem etiqueta e nas costa o Símbolo da Vigilância Sanitária	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$35,00	R\$ 280,00
16	2,00	UND	CAMISA POLO COR BRANCA TAMANHO XG Confecção: Tecido em malhaPiquet 100% algodão, gramatura de 175g/m2. Acabamento: Gola e punho emRibana tipo 1/1, com friso sanfonado, 5% elastano e 95% algodão, na largurade 70mm e manga curta. Peitilho: tipo Poti, entretelado, com fechamento portrês botões de 4 casas e bainha lisa com altura de 2cm, dobradainternamente. Costuras: . Fechamentos das laterais e mangas: ponto overlock2 agulhas (ponto overlock + ponto corrente), densidade de 4,0 pontos/cm; .Fechamento do ombro e fixação das ribanas das mangas: ponto overlock,densidade de 4,0 pontos/cm, ou costura interlock com cobertura e pesponto; .Fixação da bainha: ponto overlock com pesponto duplo visível externamente,densidade de 4,0 pontos/cm; . Fixação da gola e demais costuras: ponto fixo,peponto simples, densidade de 4,0 pontos/cm. . Aviamentos: linha cor brancacompátível com a escala Pantone 19.3951 TCX e branca, 100% poliéster. .Botões: botão de casa com 4 furos, transparentes, tamanho 14. . Entretela:papel na cor branca. Personalização: com símbolo da Prefeitura Municipal deSimão Dias/SE, o Brasão de Simão Dias feito em bordado computadorizadoem etiqueta e nas costas o Símbolo da Vigilância Sanitária	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$35,00	R\$ 70,00
Total R\$ 350,00							

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

MARCOS ANTONIO
LIVEIRA: 5157622856

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO
LIVEIRA em 20/08/2015 às 10:00:00
Assinatura digitalizada por: CAMISARIA ARACAJU

3M
CAMISARIA
ARACAJU
EIRELI:2273
0559000100

Assinado de forma
digital por 3M
CAMISARIA ARACAJU
EIRELI:22730559000100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3M CAMISARIA
ARACAJU
EIRELI:2273055900010
0

Assinado de forma
digital por 3M
CAMISARIA ARACAJU 3
EIRELI:22730559000100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

3M CAMISARIA Assinado de forma
ARACAJU digital por 3M
CAMISARIA ARACAJU
EIRELI:2273055 EIRELI:227305590001
9000100 00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 007/2023 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 20 (vinte) dias, a contar da data da ordem de fornecimento feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

Assinado de
3M CAMISARIA forma digital por
ARACAJU 3M CAMISARIA
EIRELI:2273055 ARACAJU
9000100 EIRELI:227305590 5
00100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 04 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por
CRISTIANO VIANA
MENESES:87638452534
Dados: 2023.04.20 08:25:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Por Simão Dias Sobrinho

Assinado de forma digital por JOSE
RENALDO PRATA SOBRINHO:02378466595
Dados: 2023.04.20 08:25:11 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

MARCOS ANTONIO OLIVEIRA:51576228568

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO OLIVEIRA:51576228568
ID CNIC: 0142749968-00-AC SOLUTE M. SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS
Prestador: 0142749968-00-AC SOLUTE M. SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS
Recibo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.16 14:50:42-03'00'
Formato: Recibo Versão: 12.1.1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

3M CAMISARIA Assinado de forma
ARACAJU digital por 3M
EIRELI:2273055 CAMISARIA
9000100 ARACAJU
EIRELI:2273055900
0100

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI
CNPJ: 22.730.559/0001-00
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Isaelson de Almeida Santos
Nome:
CPF: 063.544.305-50

2- Luiza Lorena Moraes Alves
Nome:
CPF: 067.849.545-99